



INSTITUTO FEDERAL
Baiano
Campus Alagoinhas

Boletim de Serviço Interno

BSI Nº 1, de 31 de Janeiro de 2022

01 a 31 de Janeiro de 2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS ALAGOINHAS
NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Boletim de Serviço Interno

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Alagoinhas,
Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoinhas Velha –
Alagoinhas/BA. CEP: 48007-656

Site: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/>

Este Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal realizada pelo Núcleo de Comunicação e Eventos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Alagoinhas*.

Presidente da República
Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação
Milton Ribeiro

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica
Ariosto Antunes Culau

Reitor do IF Baiano
Aécio José Araújo Passos Duarte

Diretor Executivo
Marcelito Trindade Almeida

Diretora de Gestão de Pessoas
Luciana Cleide da Cruz Damasceno

Diretor de Gestão da Tecnologia da Informação
Robson Cordeiro Ramos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento
Leonardo Carneiro Lapa

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional
Hildonice De Souza Batista

Pró-Reitor de Ensino
Ariomar Rodrigues Dos Santos

Pró-Reitor de Extensão
Rafael Oliva Trocoli

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação
Luciana Helena Cajas Mazzutti

Diretor-Geral
José Renato oliveira Mascarenhas

Diretora Acadêmica
Jamyle Rocha Ferreira Souza

Diretor Administrativo
Robson de Souza Santos

SUMÁRIO

Portarias06 a 07

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- **Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- **Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Alagoinhas**

PORTARIA 1/2022 - ALG-GAB/ALG-DG/RET/IFBAIANO, de 28 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a composição do Conselho do Curso Técnico em Agroindústria na modalidade Subsequente, no âmbito do Campus Alagoinhas.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS ALAGOINHAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 445, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e pelo art. 84, inc. I, do Regimento Geral do IF Baiano, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Conselho do Curso Técnico em Agroindústria na modalidade Subsequente.

Servidor(a)	Matrícula Siape	Cargo	Lotação	Função na comissão
Mario Marcos de Santana Faria	53779	Professor EBTT	Campus Alagoinhas	Presidente
Fabricio Santos de Faro	1997097	Professor EBTT	Campus Alagoinhas	Membro
Henrique Reis Sereno	1845887	Professor EBTT	Campus Alagoinhas	Membro
Jordana da Silva Costa	2337190	Técnica em Assuntos Educacionais	Campus Alagoinhas	Membro
Tania Miranda Nepomucena	2103675	Professora EBTT	Campus Alagoinhas	Membro

Art. 2º São competências do Conselho de Curso:

- promover atividades que visem à reflexão sobre questões de ensino;
- elaborar planos de trabalho metodológicos, necessários ao aperfeiçoamento do curso;
- sugerir à Coordenação de Curso a criação e a atualização de espaços de aprendizagem (laboratórios, unidades de produção, entre outros), visando a atender ao perfil profissional do curso;
- analisar o histórico escolar dos (as) estudantes oriundos de convênio, de intercâmbio ou de acordo cultural, visando a emitir parecer quanto à etapa do curso na qual o estudante deverá se matricular;
- emitir parecer no processo de reintegração de curso, selecionando os interessados,

considerando suas causas para a desvinculação anterior da instituição e sua vida acadêmica;

- emitir parecer no processo de transferência ex officio, indicando a etapa do curso na qual o estudante deverá ser matriculado e as adaptações a serem realizadas;
- emitir parecer sobre aproveitamento de estudos e equivalência de componentes curriculares, indicando as adaptações a serem realizadas;
- propor alteração ou reestruturação curricular dos Projetos dos Cursos;
- propor mudanças relativas às Normas de Estágio Curricular e às atividades complementares.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e é válida pelo período de 02 (dois) anos.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose Renato Oliveira Mascarenhas, DIRETOR - CD2 - ALG-DG**, em 28/01/2022 11:30:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 281893
Verificador: 332e6aea76
Código de Autenticação:



Rua Manoel Romão, 150, Alagoinhas Velha, ALAGOINHAS / BA, CEP 48030-530

Fone: (75) 3422-6122